

TRABALHISTA

Empresas devem cumprir prazo para envio do Relatório de Transparência Salarial

Desde 3 de fevereiro, **empresas com 100 ou mais funcionários** devem submeter, por meio do Portal Emprega Brasil, as informações exigidas pela Lei de Igualdade Salarial. O relatório inclui dados sobre critérios remuneratórios, diversidade e parentalidade compartilhada.

📌 **Prazo final:** 28 de fevereiro

📌 Todas as empresas abrangidas pela legislação, inclusive aquelas que participaram de edições anteriores.

📌 O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) usará as informações para elaborar o 3º Relatório de Transparência Salarial, que deverá ser publicado nas plataformas digitais das empresas.

💡 Vale lembrar que, mesmo diante da existência de decisão liminar que suspende a obrigatoriedade de publicação do relatório, é importante que os dados sejam encaminhados ao Ministério do Trabalho e Emprego, pois a decisão pode ser revertida a qualquer momento.

O não cumprimento dessa obrigação **pode resultar em multas** de até 3% da folha de pagamento, limitadas a 100 salários-mínimos.



Felipe Mazza

fmazza@efcan.com.br